



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, 85 – CEP 64645-000
C.N.P.J. 00.860.058/0001-05

CONTRATO ADMINISTRATIVO 002.2 / 2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI E A EMPRESA JOSE MAURO M SOUSA (GNTNET)

A CAMARA DE MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.860.058/0001-00, com sede à Rua Amadeu Rodrigues, 85, Centro, Francisco Santos-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ivano Francisco de Sousa, brasileiro, solteiro, vereador, portador do documento de identidade: R.G: 2.601.710 SSP-PI, do CPF: 010.743.163-71, residente e domiciliado na Granada II, s/n – Zona Rural, Francisco Santos, Estado do Piauí, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JOSE MAURO M SOUSA (GNTNET), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.441.883/0001-80, sediada na Rua 21 de abril, 62 - Centro de Francisco Santos-PI, neste ato representado por JOSÉ MAURO MANOEL DE SOUSA, inscrito no CPF 831.515.163-00, doravante designada CONTRATADA, têm justo o seguinte.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO.

A CONTRATADA é responsável por disponibilizar a CONTRATANTE serviço individual de provedor de internet na velocidade escolhida pela contratante, durante o tempo de vigência do Contrato, o OBJETO também compreende serviços de comunicação multimídia (SCM), é permitida a CONTRATANTE desde que haja viabilidade técnica, a migração da velocidade pela qual optou no ato da adesão, mediante prévia solicitação e reajuste de preços.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO/VIGÊNCIA.

2.1 Pela prestação dos itens previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor equivalente 69,90 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos) mensais, sendo o pagamento efetuado até o 10º dia do mês subsequente.

2.2 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal, informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento, mediante transferência bancária, PIX/DOC/TED, depósito bancário, ou emitir o respectivo boleto.

2.3 O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo qualquer das partes, a qualquer momento, cancelá-lo desde que a parte interessada dê à outra, por escrito, aviso prévio de 30 (trinta) dias. Terminando o prazo contratual, a validade estará automaticamente renovada para um novo período de 12 (doze) meses, se não houver o aviso prévio mencionado.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, 85 – CEP 64645-000
C.N.P.J. 00.860.058/0001-05

3 - CLÁUSULA TERCEIRA — VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA, Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

4 - CLÁUSULA QUARTA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Legislação, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

5 - CLÁUSULA QUINTA — FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Picos-PI. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes na presença de testemunhas.

Francisco Santos - PI; 02 de janeiro de 2011
CNPJ: 14.441.883/0001-80

Jose Mauro M. Sousa
GNTNET

Rua 21 de Abril, Nº 62 - Centro

CEP 64.645-000 - Francisco Santos-PI
JOSE MAURO MANOEL DE SOUSA

Responsável pela contratada
CPF nº 831.515.163-00

Ivano Francisco de Sousa
Ivano Francisco de Sousa
Presidente da Câmara
CPF Nº 010.743.163-71
RG Nº: 2.601.710 SSP-PI

TESTEMUNHAS:

1. Flávia Eduarda R. V. Santos CPF 046.592.333-51

2. Antônio Ivanildo de Sousa CPF 931.981.833-91